

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**  
**87.613.451/0001-82**  
**RUA PRINCESA ISABEL - 99.740-000 - Barão de Cotegipe/RS**

**ATA DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**LICITAÇÃO Nº: 127/2023**

Ata de Recebimento e abertura dos envelopes 01 - contendo a proposta de preços e 02 - contendo a documentação referente ao pregão presencial.

Objetivo da Licitação:

**Contratação de empresa para Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares recicláveis e não recicláveis não contaminantes e não industriais da área urbana da Sede do Município de Barão de Cotegipe e área rural.**

ÀS 09:00 horas do dia trinta de outubro de dois mil e vinte e três, na sala da comissão permanente de licitações, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, e os representantes das empresas interessadas em participar do certame.

Participantes do Pregão:

**Empresa: GA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA (VIADUTOS)**

**CNPJ: 35.412.420/0002-40**

**Representante Legal: ROBLEDO NICKNIG**

**CPF: 695.137.670-00**

**Empresa: VOLMIR DO SACRAMENTO ME**

**CNPJ: 07.680.079/0001-98**

**Representante Legal: VOLMIR DO SACRAMENTO**

**CPF: 516.909.690-91**

Realizado o credenciamento das empresas, procedeu-se a abertura do envelope 01 - contendo as propostas de preços. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, analisaram a descrições dos itens ofertados pelas empresas, decidindo pela classificação das propostas. Os representantes das empresas participantes declararam que a proposta está plenamente de acordo com o Edital.

A empresa **GA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, cotou o valor mensal de R\$ 67.708,47 (sessenta e sete mil setecentos e oito reais e quarenta e sete centavos), valor acima do de Referência. O valor fica registrado somente a título de registro na licitação, porém, conforme os termos do Artigo 5.3 Será considerado excessivo, acarretando a desclassificação da proposta o preço global proposto superior ao Preço Orçado, ou seja, R\$ 58.548,53 (cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

As seguintes propostas foram apresentadas:

Item: 1 - 12,0000 M - Prestação de serviços

GA AMBIENTAL COLETA DE RESIDU. = R\$ 67.708,4700

VOLMIR DO SACRAMENTO ME..... = R\$ 58.447,9000

Sessão de Lances:

Item: 1 - 12,0000 M - Prestação de serviços

GA AMBIENTAL COLETA DE RESIDU. = Parou Lances

VOLMIR DO SACRAMENTO ME..... = R\$ 58.447,9000 Valor Final

Procedeu-se a abertura do envelope 02 - contendo a documentação da licitante vencedora que foi analisada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**Observações do Pregão:**

Fica condicionada a habilitação da empresa vencedora **VOLMIR DO SACRAMENTO ME** com

a apresentação das negativas: **Negativa Municipal, Negativa Federal** que foram apresentadas com seu prazo de validade expirado conforme a legislação atual. Estabelecido então o prazo de 5 dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido da empresa para a entrega das negativas validas.

A empresa **GA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, pediu para que seja constado em ata que a empresa **VOLMIR DO SACRAMENTO ME**, não apresentou o vinculo da empresa licitada com o aterro sanitário e nem com a reciclagem. A empresa **VOLMIAR DO SACRAMENTO ME** explanou que o referido vinculo da empresa com o aterro sanitário e nem com a recicladora não estava claramente exigido no Edital, o que restou comprovado, porém a mesma se compromete em apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias se a empresa assim solicitar. Ambas as empresas manifestaram intenção de recurso.

**Barão de Cotegipe, 30 de Outubro de 2023**

---

Carla Cristina Padilha Machado  
Titular

---

ROSELI FATIMA IANKEVICZ  
Titular

---

Docimar Luis Capeletti  
Titular

---

Fabricio Roberto Martins  
Pregoeiro

---

GA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA (VIADUTOS)  
ROBLEDO NICKNIG

---

VOLMIR DO SACRAMENTO ME  
VOLMIR DO SACRAMENTO